



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720245831727

Nome original: REIL FOLHA SEG IBI.pdf

Data: 26/03/2024 16:49:59

Remetente:

Rafael Machado da Silva

Ibimirim - Serventia Registral e Notarial

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

À sua Excelência o Senhor
Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial – TJPE
Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Forum Thomaz de Aquino,
Avenida Marins de Barros, nº 593
Bairro de Santo Antônio, Recife-PE

Assunto: Inutilização e /ou Extravio
de folhas de segurança

Doutor Juiz de Direito,

Rafael Machado da Silva, notário e registrador a quem foi outorgada a Serventia Registral e Notarial de Ibimirim, dando cumprimento ao art. 72 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registros do Estado de Pernambuco, vem, por meio deste ofício, dar ciência da inutilização/extravio das seguintes folhas de segurança:

Código da Folha	Tipo da Folha	Justificativa de Inutilização
AAA 1517165	NOTAS	Erro Impressão - procuração - livro 89 folha 0006
AAA 1517182	NOTAS	Erro de Impressão - Procuração - livro 89 folha 018
AAA 1517189	NOTAS	Erro Impressão - foi impresso documento não cabível.
AAA 1517212	NOTAS	Erro de Impressão - Procuração - livro N°89 Folha 044
AAA 2458083	RGI	Impressão errada.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos e providências.

Renovo meus votos de consideração e apreço,

Ibimirim, terça-feira, 26 de março de 2024

Rafael Machado da Silva
Tabelião e Oficial de Registros Públicos de Ibimirim-PE